

O jogo dos afetos no campo político e a gênese social da normatividade jurídica em David Hume

Priscila Ricardo de Oliveira*

O ensaio “*Que a política pode ser reduzida a uma ciência*” apresenta a preocupação humana de desvincular a atividade política da variação dos humores e temperamentos dos agentes públicos. Essa dissociação é importante, segundo o autor, para o processo de construção e estabilização dos governos, independente dos sistemas adotados por estes, visando a boa condução, formação e a preservação do bem público. Pretendo debater, neste trabalho, três pressupostos que subjazem o desenvolvimento argumentativo do ensaio: I) a ideia presente no *Tratado* de que os homens se guiam pelos seus afetos ou, *grosso modo*, que a sociabilidade é permeada por paixões que se chocam, todo o tempo, com a vontade e interesse alheios (Hume também entende, como parece ter sido o caso de Maquiavel e Shaftesbury, que a sociedade, como um corpo, expressa um *humor* espelhado e forjado no jogo e conflito dos afetos humanos); II) a compreensão de que o conflito, as disputas, o dissenso são constitutivos do mundo político, não devendo ser encarados como males a ser extirpados; III) a tese de que a estabilidade dos governos não requer a negação e supressão das disputas, mas antes se constitui num fino equilíbrio entre polos conflitantes, equilíbrio esse que é resultante de certos artifícios humanos (a saber, da invenção, instituição e controle das leis, de um sistema jurídico capaz de mediar as disputas políticas e sociais). Por fim, gostaria de propor que a política moderna contada por Hume é, de certa maneira, uma narrativa de como instituir e preservar vínculos não garantidos pela natureza

* Doutoranda em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná/Capes.

que, no entanto, uma vez estabelecidos, são capazes de promover o progresso e melhoria das condições de vida dos homens em geral e suscitar afetos mais empáticos, humanitários.

Palavras-chave: Afetos, Conflito, Leis.